

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92

Redistribui verbas orçamentárias

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 146:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1.02	- Gabinete do Prefeito - Diárias	Cr\$ 410,00
3.1.4.0.01	- Gabinete do Prefeito - Desp.miúdas de p/pgto.	Cr\$ 20,00
3.1.1.1.02	- Secretaria - Salário do Pessoal Temporário .	Cr\$ 700,00
3.1.2.0.03	- S.R.M. - Materiais e Acessórios p/viaturas .	Cr\$10.000,00
3.1.3.0.03	- S.R.M. - Reparos, adp. e conservações . . .	Cr\$ 4.000,00
3.1.1.1.02	- S.R.M. - Salário do Pessoal temporário. . .	Cr\$ 2.800,00
3.1.4.0.13	- S.U. - Chefia - Outros Encargos	Cr\$ 2.000,00
4.1.1.5	- S.R.M. - Ampliações, Reconstruções e modific.	Cr\$ 1.600,00

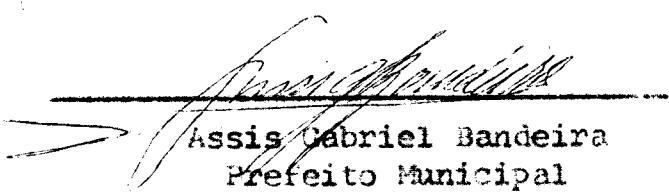
Art. 2º - Para Cobertura da suplementação acima, servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.2.5.3 - Bem-estar social - Contribuição de Prev.Soc. Cr\$22.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1975.

PUBLICADO


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal

Em 02 / Janeiro / 1976